

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO N° 138, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Concede Licença não remunerada para o servidor público municipal e dá outras providências administrativas

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada para tratar de assuntos particulares, a servidora **IALA MARTINS DE OLIVEIRA**, detentor do cargo de RECEPCIONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 01 (um) ano, com inicio em 03/07/2015 e término em 03/07/2016.

§ 1º - Fica suspenso durante o período de licença, o pagamento da remuneração e consequentemente o recolhimento das contribuições sociais do INSS, observando, também que, não será considerado para fins de promoção a qualquer título, para férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese de o Servidor não retornar às suas atividades, no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, o Município iniciará contagem de tempo para abandono de emprego.

§ 3º - A qualquer tempo, comprovado interesse público, poderá ser cassada pela autoridade competente a licença de que trata o *caput* deste artigo ou poderá a Servidora dela desistir.

Parágrafo único – A decisão sobre a cassação ou desistência deverá ser notificada às partes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, em 09 de Julho de 2015.

ISRAEL CHAVES LELIS
 Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
 Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br